

NOTA EXPLICATIVA

Trata-se de nota destinada a esclarecer os trâmites adotados por este **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** para viabilizar a contratação da empresa **Micro & Soft Informática LTDA**, para prestar os serviços de **Locação de Impressoras térmicas Zebra ou similar para impressão de pulseiras de identificação de pacientes**.

De acordo com apontamento anterior realizado pela SES/GO, havia sido identificado equívoco na publicação do resultado da tomada de preços no site do IGH, especificamente quanto divergência entre o número de publicação da tomada de preço e o número da publicação do resultado da tomada de preço. Confirmado o erro, este IGH promoveu a publicação de errata do resultado, veiculado em seu site a matéria datada de 21 de setembro de 2022.

Ocorre que restou formalizado novo apontamento dessa SES/GO relativo à data da referida errata, considerando o marco temporal da celebração do contrato com o prestador de serviços. Quanto a tal aspecto, reitera-se que o comunicado mais recente diz respeito a uma errata, ou seja, instrumento que se presta a corrigir a informação anterior, incapaz de substituir a publicação do resultado original. Neste sentido, salienta-se que nos registros deste IGH foram arquivadas as duas publicações de resultado, de modo a permitir a perfeita compreensão das circunstâncias observadas na condução do processo de cotação de preços.

Ainda que compreensível a pertinência do apontamento ora respondido, entende este IGH que o documento original, eivado de vício, reflete realidade fática histórica. Indevida, pois, a “regularização” do erro através da substituição do instrumento por matéria produzida posteriormente, à qual seria aposta data anterior, providência que acabaria por comprometer a segurança das informações constantes nas publicações do IGH. Ademais, menciona-se que as publicações são assinadas por meio eletrônico, sendo até mesmo impossível promover a subscrição da matéria nova com data anterior.

Pertinente mencionar que à época da veiculação do comunicado original, com os valores invertidos, é possível que tenha havido consulta ao site do IGH, tendo os administrativos absorvido a informação vigente à época. A substituição do documento poderia fragilizar a segurança e a confiabilidade das publicações, motivo pelo qual esta Gerência de Compras entendeu prudente promover a veiculação de matéria de natureza complementar, em forma de errata.

Imperioso anotar que a divergência das datas não compromete a demonstração do regular cumprimento do requisito de transparência e ampla publicidade na cotação de preços sob análise, tendo sido observados, portanto, os princípios primordiais que orientam os procedimentos realizados à luz do Regulamento de Compras.

Diante do exposto, justificada a situação, requer este IGH a apreciação do presente instrumento por essa SES/GO, de modo a acolher as considerações tecidas quanto ao apontamento realizado.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

Carla Dultra
Gerência de Compras IGH